

**LEI Nº 1.522/2011**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel com o Sr. DOMINGOS ANTÔNIO GARBELOTTO, objetivando o aluguel do imóvel de propriedade do mesmo, situado na rua Sancho Nunes, s/n, bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo - ES, compreendendo 06 (seis) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros e 02 (duas) varandas, destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**Art. 2º** - O período de locação de que trata o artigo anterior será de 01/01/2012 à 31/12/2012.

**Art. 3º** - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mais as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento Municipal, exercício de 2012.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 22 de dezembro de 2011

  
**ODAEL SPADETO**  
**Prefeito Municipal**